

LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2025

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de dotações orçamentárias destinadas a atender o objeto da Lei Municipal nº 1.196, de 20 de dezembro 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei nº 1.193, de 29 de novembro de 2024, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 481.280,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão dotações orçamentárias com as correspondentes fontes de recursos, destinadas à apropriação das despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.196, de 20 de dezembro 2024.

I – As dotações orçamentárias com as fontes as correspondentes fontes de recursos constam do quadro abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCIUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
PODER EXECUTIVO: 02.00		PODER EXECUTIVO	
Órgão Orçamentário: 02.16		SECRETARIA DE GOVERNO	
CRÉDITOS ADICIONAIS A SEREM INCLUSOS			
Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$

Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	
Ação/Atividade	2224	Manutenção da Secretaria de Governo	
Natureza da Despesa	3.1.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	1.501.000	Recursos Próprios	222.640,00
Natureza da Despesa	3.3.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	1.501.000	Recursos Próprios	12.000,00
Ação/Projeto	1118	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos destinados à Secretaria de Governo	
Natureza da Despesa	4.4.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	1.501.000	Recursos Próprios	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			246.640,00
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
PODER EXECUTIVO: 02.00	PODER EXECUTIVO		
Órgão Orçamentário: 02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE		
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	
Ação/Atividade	2225	Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para a Juventude	

Natureza da Despesa	3.1.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	1.501.000	Recursos Próprios	222.640,00
Natureza da Despesa	3.3.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			234.640,00
TOTAL DE CRÉDITOS			481.280,00

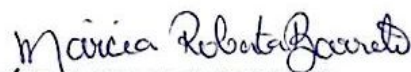
Art.2º Para fazer face ao crédito adicional especial, conforme disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos orçamentários previstos nos incisos de I a III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no decreto de abertura do crédito.

Art.3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado crédito adicional, terá como fonte a receita arrecadada vinculada a recursos do tesouro municipal, originária da fonte de recursos 1.501.000 – Recursos Próprios.

Art.4º. Na hipótese do crédito adicional ora autorizado vier se tornar insuficiente para o atendimento de despesas a serem geradas durante o exercício de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional por meio de decreto do Poder Executivo, podendo este, utilizar os recursos previstos nos incisos de I a III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2025.


MÁRCIA ROBERTA BARRETO
PREFEITA

SANÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal tombada sob o nº 1.199/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2025.


MÁRCIA ROBERTA BARRETO
PREFEITA